



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 0255/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS (APAE) DE BOA VISTA DO
BURICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ANTONIO S. DE V. MOTA, Prefeito municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, (APAE) de Boa Vista do Buricá, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

- 50% (cinquenta) por cento até 10 dias após a assinatura do convênio;
- 50% (cinquenta) por cento em 03 (três) parcelas iguais a partir do mês de maio de 2015.

Artigo 2º-As despesas provenientes desta Lei serão empenhadas na Secretaria Municipal da Assistência Social, na seguinte classificação.

Secretaria Municipal da Assistência Social

2.125 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 07 DE ABRIL DE 2015.

Antonio S. de V. Mota
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vanderlei Dimas Hoelscher
Secretário de Administração